Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 31/2015

São Roque, 19 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** de todas as vias públicas do bairro VALE DAS FLORES, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões e INÍCIO E TÉRMINO. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

É fundamental a precisa informação das vias solicitadas, tendo em vista que, a partir delas, serão pleiteadas diversas reivindicações da comunidade, como a implantação de CEP e outras.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 19/03/2015 - 10:34:55 01879/2015/LES

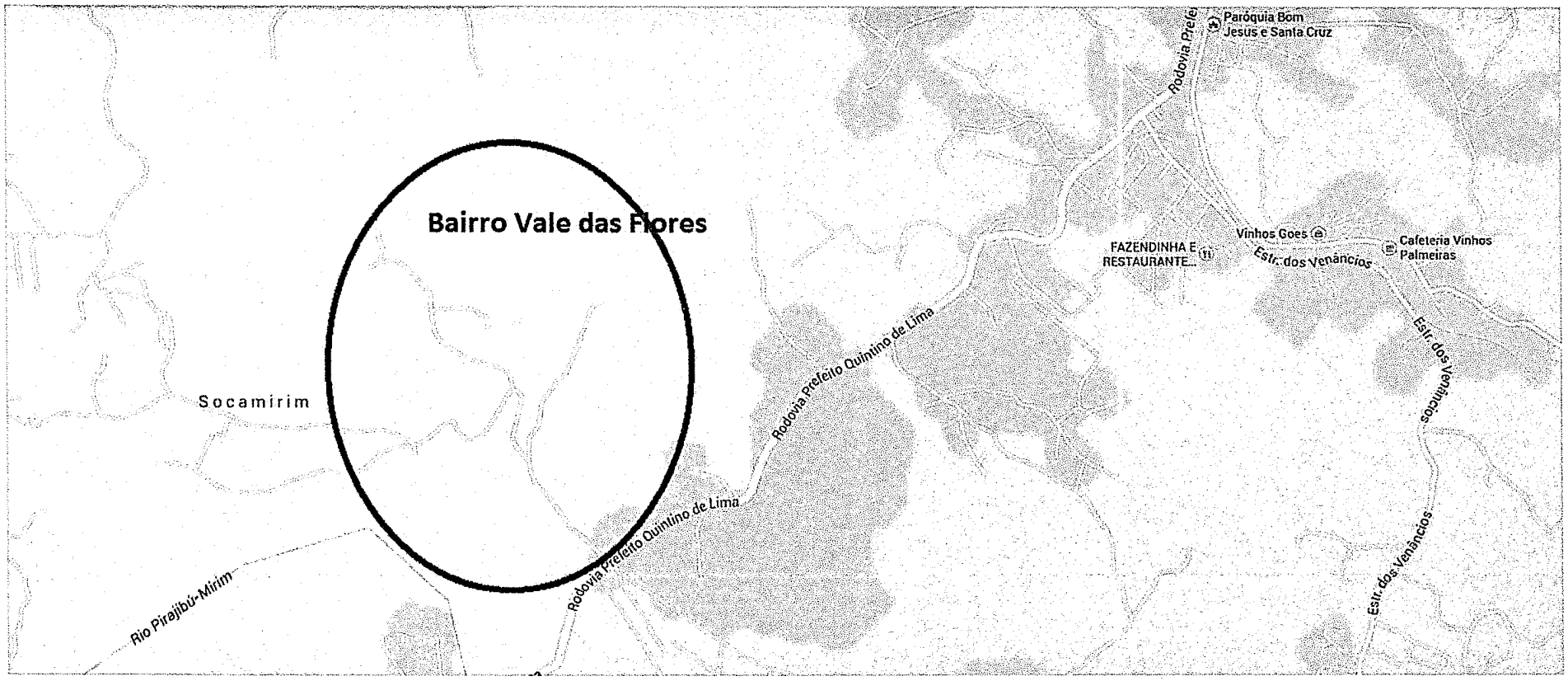
Bairro Vale das Flores
Socamirim
Rio Pirajibú-Mirim
Rodovia Prefeito Quintino de Lima
Rodovia Prefeito Quintino de Lima
Rodovia Prefe
Paróquia Bom Jesus e Santa Cruz
FAZENDINHA E RESTAURANTE
Vinhos Goes
Cafeteria Vinhos Palmeiras
Estr. dos Venâncios
Estr. dos Venâncios
Estr. dos Venâncios

Ofício n.º 045/2015 - DPMA

São Roque, 21 de Maio de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 031/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0031/2015 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

CETSR#26/05/2015-09:32:09 3716/2015 F5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 031/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Oficio Presidente nº. 31/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias foram oficializadas pelas Leis n° 4024 de 10 de julho de 2013 e n° 4032 de 09 de agosto de 2013. Segue anexo a Lei do local. Eu, _____ (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.=.=.=.=.=.=.

CETSRM26/05/2015-09:32:09 3716/2015 F4

LEI 4.032

De 09 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 89/13-L,
De 26 de junho de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.991 de 05/08/13.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação às vias localizadas no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA ARI COELHO DE MIRANDA" a via pública com início na via conhecida como "Estrada do Paiol" e término na confluência de duas vias sem denominação, localizada no Distrito de São João Novo, contando com 800,0 metros de extensão e 4,5 metros de largura.

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA DOS LÍRIOS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na portaria e término na Alameda das Rosas, com extensão de 800 mts e largura de 7 mts.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA DOS GERÂNIOS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 110 mts e largura de 5 mts.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA DAS TULIPAS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 150 mts e largura de 7 mts.

Art. 4º Fica denominada "ALAMEDA DAS AZALÉIAS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 200 mts e largura de 7 mts.

Art. 5º Fica denominada "ALAMEDA DAS VIOLETAS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Rosas e término no retorno, com extensão de 290 mts e largura de 7 mts.

CETSRN13/8/2013-16:12:11 6532/2013 F1
CETSRN26/05/2015-09:32:09 3716/2015 F3

Art. 6º - Fica denominada "ALAMEDA DAS DÁLIAS" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda dos Lírios e término no retorno, com extensão de 150 mts e largura de 7 mts.

Art. 7º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 05/08/2013.

/ap.-

LEI 4.024

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 85/13-L,
De 20 de junho de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.983 de 01/07/13.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de "Alameda Antonio Clemente Rosa (Mossoró)" à via pública localizada no Loteamento Vale das Flores, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"ALAMEDA ANTONIO CLEMENTE ROSA (MOSSORÓ)"** a via pública conhecida como "Alameda das Rosas", com início na portaria e término na Alameda dos Gerânios, com extensão de 1.550,00 metros e largura de 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap.-

CETSR#12/7/2013-16:03:15 5822/2013 F1
CETSR#26/05/2015-09:32:09 3716/2015 F2

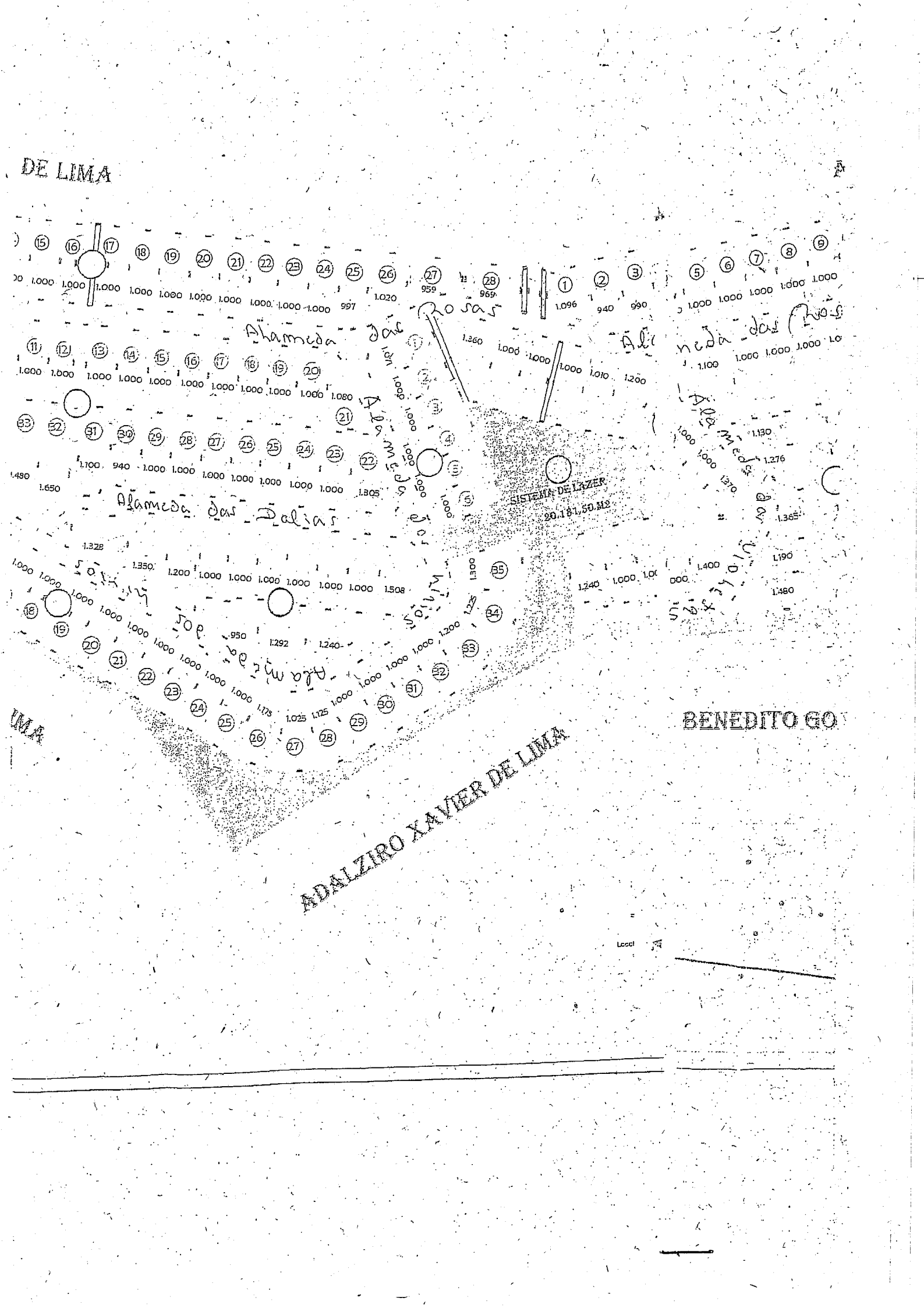
DE LIMA
SISTEMA DE LAZER
20.181,50 M2
ADALZIRO XAVIER DE LIMA
BENEDITO GO

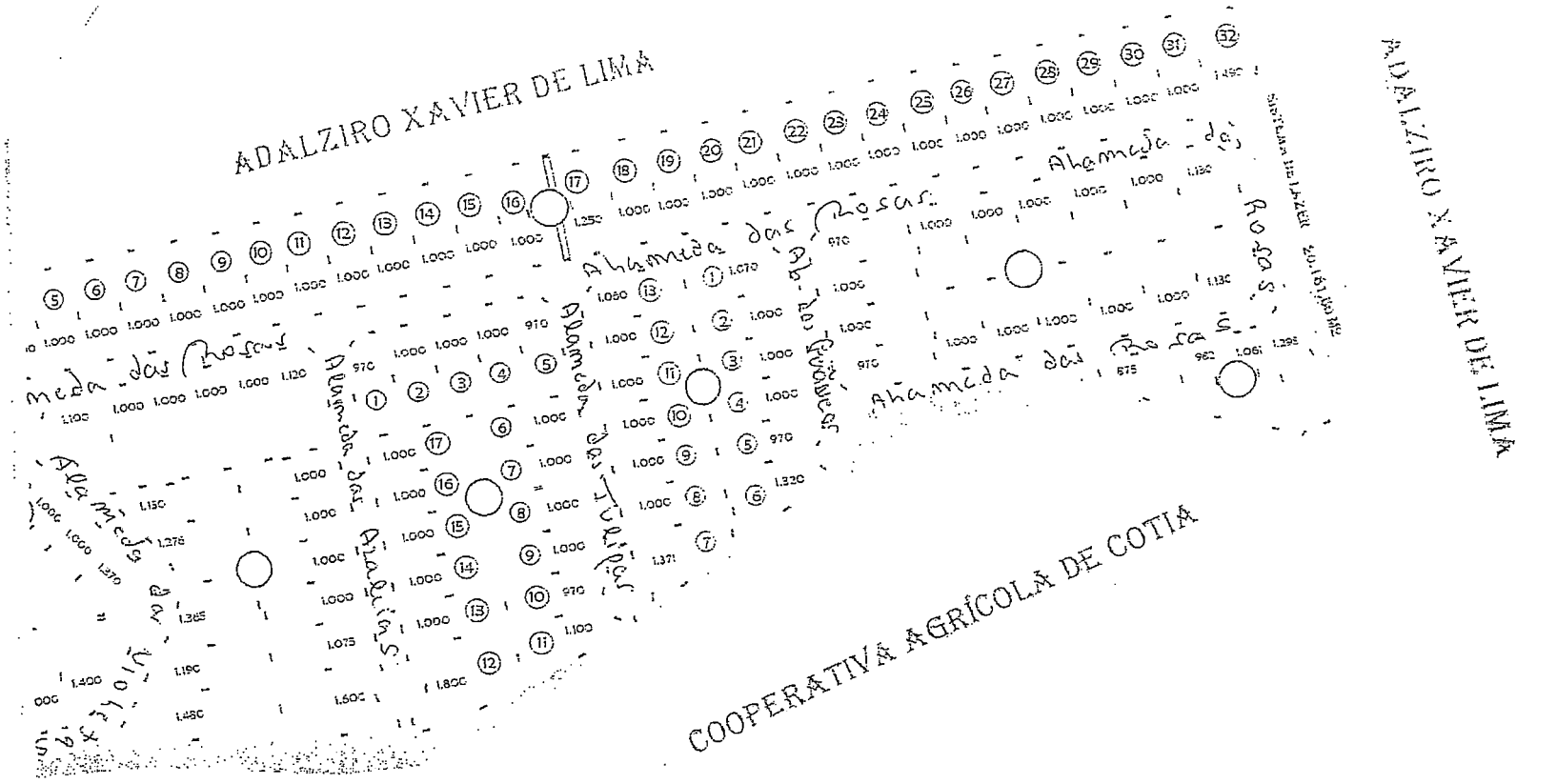

QUADRO DAS ALAMEDAS

QUADRO DE ÁREAS

Seção transversal - Alamedas 10 metros de Largura

SÃO ROQUE

CHÁCARA VALE DAS FLOR

CANGUERA - SÃO ROQUE

PLANTA DE SITUAÇÃO

04/07/11

DETERMINAÇÃO 05/2015-09:22:09 3716/2015 F1

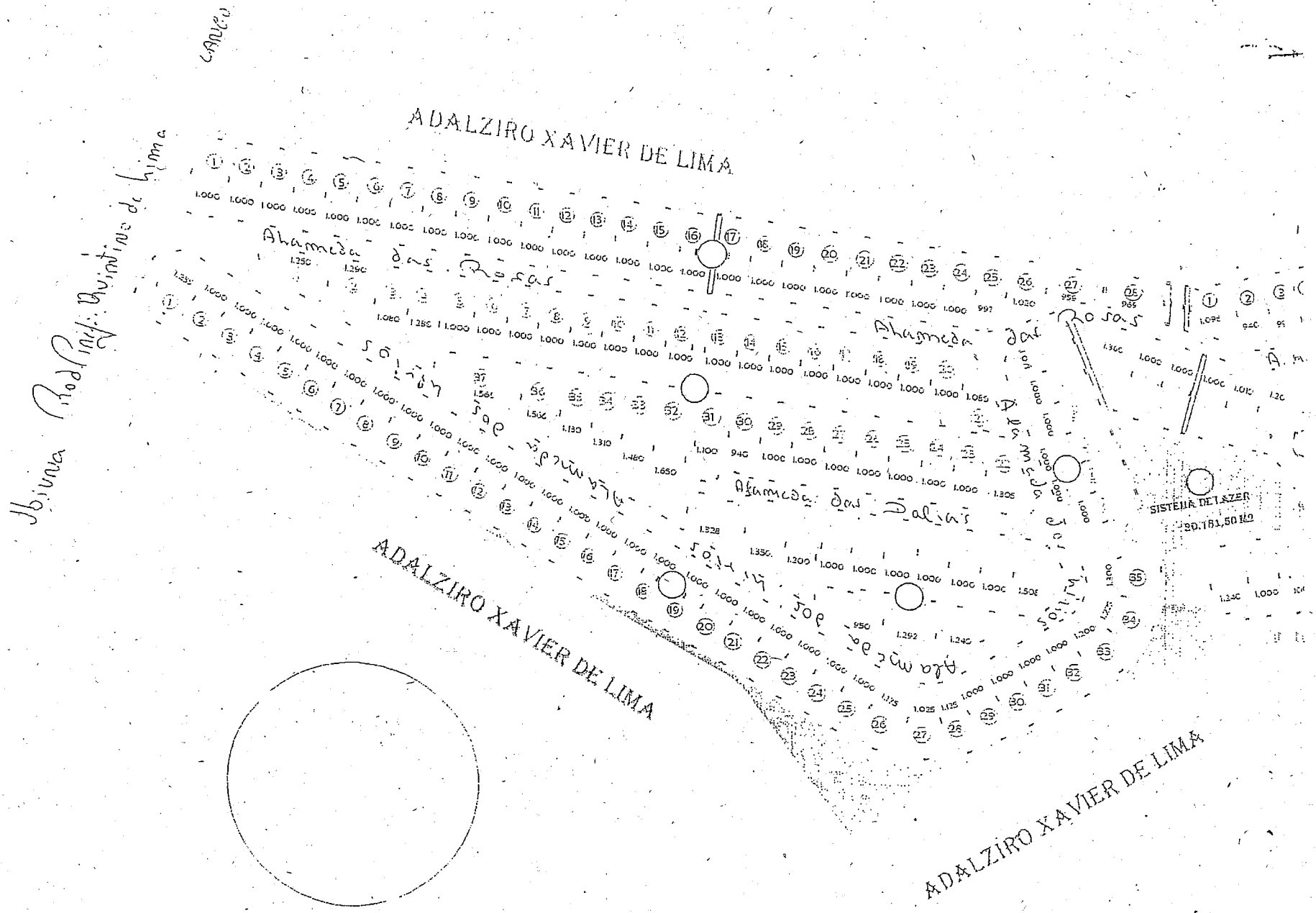
ADALZIRO XAVIER DE LIMA
ADALZIRO XAVIER DE LIMA
ADALZIRO XAVIER DE LIMA
SISTEMA DE LAZER
20.781,50 m²

4028